



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.552, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre horário de atendimento ao público no Paço Municipal e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de atendimento ao público no Paço Municipal, será das 9h às 14h, a partir da data de 30 de maio de 2022.

Art. 2º. O expediente dos servidores lotados no Paço Municipal permanecerá inalterado, mantendo-se o horário das 08h às 17h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cerquillo, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL